

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE RATIFICAÇÃO. Betim (MG), 17 de setembro de 2019. Referências: Processo Administrativo de Compras nº 68/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, I, do dispositivo legal acima referenciado, para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, por meio da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A - CNPJ 56.994.504/0025-07 referente ao LOTE 1, composto por 10 (dez) itens, no valor total de R\$ 225.299,30 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Publique-se. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do 7º (sétimo) termo aditivo ao Contrato de Nº 45/2015, Processo Licitatório nº 160/2015, Pregão presencial nº 93/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (seis), com vigência a contar do dia 22/10/2019 a 21/04/2020. Empresa Contratada: SST SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO S/C LTDA. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Geral da ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Secretaria Executiva da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasília, Betim (MG), no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 48/2019. Processo Licitatório nº 63/2019, Pregão Eletrônico nº 41/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Empresas Detentoras dos Preços Registrados: ANA LUCIA DIAS - ME; LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA e UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4428.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Contrato nº 13/2019. Processo Licitatório nº 15/2019, Concorrência n.º 01/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA OU DE FINS NÃO ECONÔMICOS PARA, INTEGRADO AO CONCEITO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL, PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP JUNTO A SEUS ENTES CONSORCIADOS, NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA, COM CONTRAPARTIDA SOCIAL, NA FORMA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO. Empresa Contratada: Associação Grupo Convivência Dona Dochinha. Com aplicação do percentual de 69% de tributos, 31% de custos, mais a incidência de 6,9% referentes ao lucro pelos serviços executados. Vigência: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP e Viviane Tompe Souza Mayrink, representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede administrativa da ICISMEP, com endereço na Rua São Jorge, nº 135, Brasília, Betim/MG ou pelo site www.icismep.mg.gov.br. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

RESOLUÇÃO nº 101/2019 - Abre crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 nas dotações da ICISMEP. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018, e considerando a Resolução 88, de 21 de junho de 2019;

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações Icismep.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Serviços Ambulatoriais

1.02.01.10.302.0003.2.0002-112 - 3.1.90.04.00 ATEND. AMBUL. R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 02----- R\$ 60.000,00

Total da Instituição 01----- R\$ 60.000,00

Total Geral Acrescido----- R\$ 60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da Icismep na forma do Pará-

parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 07 - Unidade Macro Oeste

1.02.07.10.302.0003.2.0016-112-3.1.90.04.00 ATEND. AMBUL. MACRO OESTE R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 07----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 02----- R\$ 60.000,00

Total da Instituição 01----- R\$ 60.000,00

Total Geral Anulado----- R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim/MG, 27 de agosto de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 102/2019 - Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente e Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato da Instituição, pelo art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, pela Resolução 37, de 26 de junho de 2018, e considerando a Resolução 88, de 21 de junho de 2019;

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial

1.03.02.10.302.0003.2.0006-102 - 3.1.90.16.00 ATEND. AMBUL./RATEIO R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03----- R\$ 6.000,00

Total da Instituição 01----- R\$ 6.000,00

Total Geral Acrescido----- R\$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento da Icismep na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

Unidade 03 - CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 02 - Contrato de Rateio - Ambulatorial

1.03.02.10.302.0003.2.0006-102-3.1.90.13.00 ATENDI. AMBUL./ RATEIO R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 03----- R\$ 6.000,00

Total da Instituição 01----- R\$ 6.000,00

Total Geral Anulado----- R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Betim/MG, 27 de agosto de 2019. Marcelo Pinheiro do Amaral, presidente da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.